



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

N.º 2797/2021

“Dispõe sobre denominação do Hospital de Clínicas da Costa Sul, localizado no Bairro de Boiçucanga.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Hospital de Clínicas da Costa Sul A. C. Bueno”, o Hospital de Clínicas da Costa Sul, localizado na Avenida Walkir Vergani, n.º 878, no Bairro de Boiçucanga, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Hospital de Clínicas da Costa Sul, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de maio de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito